

Normas de Participação
Marchas de São João – Adultos e Crianças
Sanjoaninas 2026

As Marchas de São João fazem parte da agenda de atividades culturais promovidas pelo Município de Angra do Heroísmo, no decorrer das festas Sanjoaninas.

1- Na iniciativa Marchas de São João podem participar todos os grupos que efetuam a sua inscrição dentro do prazo previsto no aviso publicitado anualmente pela Câmara Municipal. No ato da inscrição os representantes das marchas devem comunicar os seus nomes e contactos, o nome da marcha, a filarmónica que a acompanha, bem como a entidade, e respetivo número de identificação de pessoa coletiva, que a representa para fins de recebimento do apoio financeiro mencionado no ponto 12.

2 – Todos os grupos inscritos ficam vinculados, na organização e apresentação de cada marcha popular, ao integral cumprimento das regras constantes do presente documento.

3- O desfile das marchas de adultos obedecerá à ordem obtida por sorteio na presença de representantes das marchas participantes, considerando as seguintes normas:

- a) A primeira marcha a desfilar é a Marcha Oficial das Sanjoaninas, desde que inscrita;
- b) A segunda marcha a desfilar é a Marcha Oficial da Praia da Vitória, desde que inscrita, e desde que haja reciprocidade no posicionamento da Marcha Oficial das Sanjoaninas no desfile de marchas das respetivas festas concelhias;
- c) As marchas seguintes resultam de sorteio efetuado entre as marchas de Casas de Saúde e de Irmãs Hospitalareiras inscritas;
- d) As restantes marchas obedecem à ordem do sorteio, tendo de se garantir um intervalo mínimo de 6 marchas quando se trate de marchas acompanhadas pela mesma filarmónica. Se do sorteio resultar que a mesma filarmónica fica num intervalo inferior a 6 marchas, a marcha seguinte que é acompanhada por essa filarmónica desce automaticamente os lugares necessários para cumprir com o intervalo de 6;

4 – As marchas de adultos desfilam a partir das 21h00 do dia 23 de junho;

5 - O trajeto do desfile das marchas Sanjoaninas de adultos é o seguinte: Alto das Covas, Rua da Sé, Rua de São João, Rua dos Minhas Terras, Rua Direita até à Praça Velha.

6 – Pelas marchas de adultos participantes deve ser cumprido o intervalo entre saídas de 10 em 10 minutos, devendo a coreografia em frente à Igreja da Sé durar no máximo 3 minutos e o tempo total de desfile não poderá ultrapassar os 50 minutos;

7 – Até ao dia 1 de maio de 2026, as marchas devidamente inscritas no prazo previsto no aviso publicitado pela Câmara Municipal podem optar por desfilar no dia 24 de junho, após a última marcha infantil, mantendo a ordem relativa resultante do sorteio mencionado no ponto 3. Para o efeito, devem fazer chegar essa intenção ao Município através do e-mail angra@cmah.pt;

8 - As marchas infantis desfilam a partir das 21h00 do dia 24 de junho;

9 - O trajeto do desfile das marchas infantis é o seguinte: Alto das Covas, Rua da Sé até à Praça Velha;

10 - O desfile das marchas infantis obedecerá à ordem obtida por sorteio na presença de representantes das Marchas participantes, tendo de se garantir um intervalo mínimo de 6 marchas quando se trate de marchas acompanhadas pela mesma filarmónica. Se do sorteio resultar que a mesma filarmónica fica num intervalo inferior a 6 marchas, a marcha seguinte que é acompanhada por essa filarmónica desce automaticamente os lugares necessários para cumprir com o intervalo de 6;

11 - No caso de desistências de marchas, seguem-se as mesmas regras aplicadas nos sorteios referidos nos pontos 3 e 9. Deve ser sempre garantido o intervalo de 6 marchas quando se trate de marchas acompanhadas pela mesma filarmónica. Se do sorteio resultar que a mesma filarmónica fica num intervalo inferior a 6 marchas, a marcha seguinte que é acompanhada por essa filarmónica desce automaticamente os lugares necessários para cumprir com o intervalo de 6. A marcha não escolhe que lugar deverá ocupar;

12 - Quando a troca de lugares é efetuada por acordo entre marchas, não pode resultar num intervalo inferior a 6 entre marchas que são acompanhadas pela mesma filarmónica, ficando sempre sujeita a validação do Município e devendo ser solicitada no máximo até ao fim do dia 18 de junho de 2026. No entanto, caso alguma das marchas que solicite a troca desista, a outra retoma a posição que resultou do sorteio referido nos pontos 3 e 9.

13 – A cada marcha devidamente inscrita e que participe no desfile é atribuído um apoio financeiro de 500.00€ (quinhentos euros);

14 - As marchas participantes nos desfiles deverão respeitar as indicações dadas pelos membros da organização das Sanjoaninas;

15 - Caso alguma marcha não cumpra o disposto nestas Normas de Participação, poderá ser impedida de participar no desfile e poderá não receber o apoio financeiro referido no ponto 12;

16 - Os casos omissos nestas Normas de Participação serão objeto de deliberação da Câmara Municipal, por proposta do vereador com competência delegada.